



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1068, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Portaria/IFMS nº 670, de 2 de setembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Revogar as Portarias/IFMS nº 497, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º Designar a servidora, **CARLA MARIA BADIN GUIZADO**, matrícula SIAPE nº 1812061, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada na Coordenação de Obras e Manutenção (COMAN), para acompanhar e fiscalizar, durante sua vigência, o Contrato de Instalações Elétricas nº 04/2011 celebrado com a Empresa Projetando Arquitetura e Construções LTDA. e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Câmpus Coxim, devendo realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões que ultrapassarem a competência da representante deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor